



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 080106/2017 - ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 071906/2018 - AND ENGENHARIA LTDA - EPP

EDITAIS

- EDITAL N.º 095- JOMARIA BASTOS MATOS
- EDITAL N.º 100- ABEL CARDOSO PIRES



EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080106/2017
Processo Administrativo Nº PA012307/2021

QUINTO TERMO Aditivo ao contrato nº. 080106/2017, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 080106/2017 referente à prestação de serviços. Prazo: 07 (sete) meses, contados a partir de 02/08/2021. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 30 de Julho de 2021.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 071906/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 071906/2018, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa AND ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual nº 071906/2018, referente a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD com capa selante com RR2c e areia grossa e/ou pó de pedra no Município de Irecê-BA, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor inicial do contrato. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 05 de Agosto de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 095/2021

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **JOMARIA BASTOS MATOS**, inscrita no CPF n.º 247.679.305-10 e RG n.º 1489420 SSP/BA brasileira, Autônoma, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Piauí n.º 651, Bairro Pituba, Salvador- Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Maria da Conceição Lourdelo Nunes, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **570,21m²**, ou seja 18,81m de frente, 18,04m de fundo por 30,23m ao lado direita, 31,84m ao lado esquerdo, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.02.025.0378.001**, Limitando-se ao **NASCENTE:** com imóvel residencial, n.º 199, lançado em nome Sr. João Pereira Da Silva, com inscrição imobiliária 01.02.025.0378.001, **POENTE:** com a via publica Rua Maria Conceição Lordelo Nunes, ao **NORTE:** com imóvel residencial n.º 84,lançado em nome do Sr. Edson Andrade Barreto, com inscrição imobiliária 01.02.025.0389.001, **SUL:** com imóvel residencial n.º 46, lançado em nome da Sra. Luciana Gonçalves Barreto, com inscrição imobiliária 01.02.025.0359.001.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 31 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Gabinete do prefeito Municipal de
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 100/2021

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **ABEL CARDOZO PIRES**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, aposentado, inscrito no CPF n.º 144.120.125-49 e RG n.º 02.221.622-79 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Joel Americano Lopes n.º 846 – Bairro Centro, Irecê Bahia.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Jose David da Silva s/n, Novo Horizonte, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **157,70m²**, ou seja, 8,30m de frente e de fundo por 19,07m ao lado direito e ao lado esquerdo inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.02.029.0305.001**. Limitando-se ao **NASCENTE:** com imóvel residencial n.º150, lançado em nome do Sr. Rogeria Oliveira Santos inscrição imobiliária 01.02.029.0297.001, **POENTE:** com imóvel residencial n.º138, lançado em nome da Sr. Roberto Carlos Pinheiro da Costa, com inscrição imobiliária 01.02.029.0310.001, **NORTE:** com imóvel residencial n.º 625, lançado em nome da Sra. Safira Sales Cruz, com inscrição imobiliária 01.02.029.0025.001 **SUL:** com a via publica Rua José David da Silva.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 21 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Gabinete do prefeito Municipal de
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7CAA-F95C-6C8F-FCD1-1CF8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CAA-F95C-6C8F-FCD1-1CF8



Hash do Documento

e14eeba0978d30b38c8bd36fc52d8df645b8a054b676150d0e378322c0a25fe9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2021 17:48 UTC-03:00